



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

*Secretaria Municipal de Assistência Social*

Rua Francisco José Martins, 4-16, Centro – Espírito Santo do Turvo/SP  
smas@espiritosantodoturvo.sp.gov.br – (14) 3375-9508

**DECRETO Nº 1873, de 26 de Junho de 2017.**

***Dispõe sobre a convocação ordinária da IX Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, ESTADO DE SÃO PAULO, em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 54, de 10 de maio de 1994, **DECRETA:**

**Art. 1º-** Convocar ordinariamente a **IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

**Art. 2º** - A IX Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, **no dia 12 de Julho de 2017.**

**Art. 3º** - A IX Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema **"Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS"**

**Art. 4º** - A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Francisco José Martins, 4-16, Centro – Espírito Santo do Turvo/SP  
smas@espiritosantodoturvo.sp.gov.br – (14) 3375-9508

**Art. 5º** - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo Único** - Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços de Assistência Social, bem como consultores e convidados.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Turvo (SP), 26 de Junho de 2017.



**Afonso Nascimento Neto**  
Prefeito Municipal

**Jaqueline Rodrigues de Andrade Neves**  
Presidente do Conselho Municipal de  
Assistência Social

registrado nesta secretaria sob  
nº 1473 Em 26 / 06 / 2017  
lei nº      fls nº      Livro nº       
O Publicado por afixação, no Quadro da  
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei  
orgânica Município Espírito Santo do Turvo



Secretaria Municipal de Assistência Social